

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 192/2009 de 29 de Junho de 2009

Pela Portaria de 19 de Junho, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para software informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Arrifes	Ponta Delgada	750
Candelária	Ponta Delgada	750
Relva	Ponta Delgada	1.500
N.ª Sra Remédios	Povoação	700
Achadinha	Nordeste	3.500
Santana	Nordeste	1.500
Doze Ribeiras	Angra do Heroísmo	1.200
Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	1.500
Santa Luzia	Angra do Heroísmo	1.200
N.ª Sra da Luz	Sta Cruz Graciosa	1.500
Sta Cruz Graciosa	Sta Cruz Graciosa	1.500
São Mateus	Sta Cruz Graciosa	1.500

Total

17.100

19 de Junho de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.